



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.239770/2021-75

Unidade Gestora: PR6

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 92/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PRÉDIO DA FACULDADE DE LETRAS E DO COLEGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ - SEDE FUNDÃO, LOCALIZADOS NO CAMPUS DA ILHA DO FUNDÃO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-853, inscrita no CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16, representada neste ato pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Senhora Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada Contratante, e a empresa ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.966.754/0001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 226, Edifício Francisco Chamie, 4º andar, sala 413, campina, Belém/PR, CEP 66013-060, neste ato representada pela Senhora Naiandra Lima Ramos, doravante designada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo tem a finalidade específica de:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. Reduzir os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, presentes no módulo 3 da planilha de custos e formação de preços de mão de obra, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG;

1.1.3 Estabelecer, em razão do conteúdo da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, de 12 de agosto de 2021, o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços de que trata o presente contrato como prazo limite para a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os parâmetros definidos no Termo de Referência, bem como na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, MPDG/SGES.

1.1.3.1 A Contratada aquiesce que, no caso de não cumprimento do prazo de que trata a Cláusula 1.1.5, a Nota Fiscal só poderá ser emitida do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês seguinte, ou seja, do segundo mês subsequente à prestação dos serviços, e, assim, sucessivamente, a cada prazo não cumprido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024.

2.2 A **Contratada** aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

3.1 Em razão da redução de custos mencionada no item 1.1.2, o valor mensal a ser pago à Contratada passará de R\$ 203.746,07 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos) para R\$ 203.060,61 (duzentos e três mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), alterando o valor anual do contrato de R\$ 2.444.952,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.436.727,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Os valores contratuais passarão a ser conforme anexo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000
Programa de Trabalho: 169837
Elemento de Despesa: 339039
PI: V0000G01LZN

4.2 No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 Em decorrência da presente prorrogação, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 03 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Claudia Ferreira da Cruz
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Naiandra Lima Ramos
Atos Serviços de Limpeza, Construção e Comércio Ltda.
Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022

ITEM I - UNIDADES ÁREA FUNDÃO - UFRJ												
Período:	Mensal											
Carga semanal:	44 (quarenta e quatro) horas - segunda a sexta-feira, com variação no turno para cumprimento das 4 (quatro) horas excedentes											
Característica:	Insalubridade somente para área de banheiro listadas como área A6 banheiros públicos ou coletivo de grande circulação / demais áreas somente com laudo											
Sem insalubridade		preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	Custo Total (R\$)
		R\$ 1,81	R\$ 0,95	R\$ 10,86	R\$ 10,86	R\$ 3,80	R\$ 16,17	R\$ 2,93	R\$ 0,64	R\$ 0,74	R\$ 0,74	
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m²)	Área A.2 (m²)	Área A.3 (m²)	Área A.4 (m²)	Área A.5 (m²)	Área A.6 (m²)	Área B.1 (m²)	Área B.2 (m²)	Área C.1 (m²)	Área C.2 (m²)	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diurno		1.747	1.741				1.247		3.096	3.096	R\$ 28.802,70
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Vespertino			430								R\$ 4.669,80
FACULDADE DE LETRAS	Diurno	8.680							5.715	3.140	3.140	R\$ 24.015,60
FACULDADE DE LETRAS	Vespertino	6.980	4.327									R\$ 16.744,45
Total da Área		15660 m²	6074 m²	2171 m²	m²	m²	m²	1247 m²	5715 m²	6236 m²	6236 m²	
Total Mensal Estimado		R\$ 28.344,60	R\$ 5.770,30	R\$ 23.577,06	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 3.653,71	R\$ 3.657,60	R\$ 4.614,64	R\$ 4.614,64	R\$ 74.232,55
Período:	Mensal											
Carga semanal:	44 (quarenta e quatro) horas - 8 (oito) horas de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) horas aos sábados											
Característica:	Insalubridade somente para área de banheiro listadas como área A6 banheiros públicos ou coletivo de grande circulação / demais áreas somente com laudo											
		preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	Custo Total (R\$)
		R\$ 1,83	R\$ 0,96	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 3,84	R\$ 16,28	R\$ 2,71	R\$ 0,64	R\$ 0,75	R\$ 0,75	
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m²)	Área A.2 (m²)	Área A.3 (m²)	Área A.4 (m²)	Área A.5 (m²)	Área A.6 (m²)	Área B.1 (m²)	Área B.2 (m²)	Área C.1 (m²)	Área C.2 (m²)	
FACULDADE DE LETRAS	Diurno	18.655	4.327				1.889			1.032	1.032	R\$ 70.593,49
FACULDADE DE LETRAS	Vespertino	20.355					1.289					R\$ 58.234,57
Total da Área		39010 m²	4327 m²	m²	m²	m²	3178 m²	m²	m²	1032 m²	1032 m²	
Total Mensal Estimado		R\$ 71.388,30	R\$ 4.153,92	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 51.737,84	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 774,00	R\$ 774,00	R\$ 128.828,06
Total Anual Estimado												R\$ 2.436.727,32

[illegible]

	ITEM - ITEM I	QUANTIDADE			VALOR		
		UND	Faculdade de Letras	CAP-Fundão	Faculdade de Letras	CAP-Fundão	
PRODUTOS COM FORNECIMENTO MENSAL	ACIDO MURIATICO Embalagem c/ L	L		1	R\$ -00	R\$ 6,44	R\$ -00
	ÁGUA SANITÁRIA Embalagem c/ 1L	L	40	30	R\$ 86,00	R\$ 64,50	R\$ -00
	ÁLCOOL 46º Embalagem c/ 1L	L		20	R\$ -00	R\$ 107,20	R\$ -00
	ÁLCOOL 70º Embalagem c/ 1L	L	24	20	R\$ 167,28	R\$ 139,40	R\$ -00
	CERA LIQ. AMARELA Embalagem c/ 18 litros	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CERA LIQ. INCOLOR Embalagem c/ 18 litros	UND	20	18	R\$ 1.094,20	R\$ 984,78	R\$ -00
	CERA LIQ. PRETA Embalagem c/ 18 litros.	UND		18	R\$ -00	R\$ 4.264,38	R\$ -00
	CERA PASTOSA (CARNAÚBA) Embalagem c/ 400gr	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CERA - REMOVEDOR Embalagem c/ 18 litros	UND	20		R\$ 532,80	R\$ -00	R\$ -00
	CERA VERMELHA - Embalagem c/ 750 ml	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CERA c/ auto brilho 2 em 1: base seladora e acabamento acrílico C/ 5L	UND	3	3	R\$ 45,06	R\$ 45,06	R\$ -00
	CLORO Embalagem c/ 5 litros	UND	8	5	R\$ 52,80	R\$ 33,00	R\$ -00
	CREOLINA 750ml	UND	3		R\$ 20,91	R\$ -00	R\$ -00
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND		8	R\$ -00	R\$ 60,08	R\$ -00
	DESINFETANTE Embalagem c/ 18 litros	UND	2	5	R\$ 17,16	R\$ 42,90	R\$ -00
	DETERGENTE limpador perfumado RM 10-Embalagem c/ 5l	UND	2	1	R\$ 17,16	R\$ 8,58	R\$ -00
	DETERGENTE Embalagem c/ 500ml	UND		15	R\$ -00	R\$ 32,25	R\$ -00
	DETERGENTE LÍQUIDO Embalagem c/ 5l	UND	6	4	R\$ 86,88	R\$ 57,92	R\$ -00
	ESPONJA DE LIMPEZA	UND	70	30	R\$ 37,80	R\$ 16,20	R\$ -00
	FLANELA 30 x 40 cm UND.	UND	60	30	R\$ 65,40	R\$ 32,70	R\$ -00
	INSETICIDA AEROSOL (MULTIUSO) Embalagem c/ 300ml	UND	12	20	R\$ 79,56	R\$ 132,60	R\$ -00
	LÂ DE AÇO Embalagem c/ 8 UND	UND	4		R\$ 8,60	R\$ -00	R\$ -00
	LIMPA VIDROS Embalagem c/ 500 ml	UND	10	10	R\$ 75,10	R\$ 75,10	R\$ -00
	LIMPADOR MULTIUSO emb.500 ml	UND	24	20	R\$ 77,28	R\$ 64,40	R\$ -00
	LUSTRA MÓVEL Frasco 200 ml	UND	40	7	R\$ 128,40	R\$ 22,47	R\$ -00
	PALHA DE AÇO FINA (fardo)	PCT	1		R\$ 18,67	R\$ -00	R\$ -00
	PANO DE CHÃO alvejado	UND	70	30	R\$ 90,30	R\$ 38,70	R\$ -00
	PANO DE PIA	PCT	1	3	R\$ 2,15	R\$ 6,45	R\$ -00
	PANO MULTIUSO (pct c/ 5 und)	PCT		5	R\$ -00	R\$ 10,75	R\$ -00
	PASTA PARA LIMPEZA Embalagem c/ 500g	UND	30		R\$ 166,80	R\$ -00	R\$ -00
	PASTA SAPONÁCEA Embalagem c/ 300g	KG	20	15	R\$ 171,00	R\$ 128,25	R\$ -00
	PEDRA SANITÁRIA 20g	UND	40	20	R\$ 43,20	R\$ 21,60	R\$ -00
	POLIDOR DE METAIS Embalagem c/ 200 ml	UND		1	R\$ -00	R\$ 5,36	R\$ -00
	QUEROSENE Embalagem c/ 1L	L	1		R\$ 7,51	R\$ -00	R\$ -00
	REMOVEDOR Embalagem c/1L	L		20	R\$ -00	R\$ 193,20	R\$ -00
	SABÃO DE COCO Embalagem c/ 1Kg	KG	1	1	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ -00
	SABÃO EM BARRA Embalagem c/ 200g	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SABÃO EM PO Embalagem c/ 1kg	PCT		3	R\$ -00	R\$ 16,08	R\$ -00
	SABÃO PASTOSO Embalagem c/ 500g	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACO PLÁST. 50 LTS BRANCO INFECTANTE com identificação- Embalagem c/ 100und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACO PLÁST. 100 LTS BRANCO INFECTANTE com identificação- Embalagem c/ 100und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACO PLÁST. 40 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	6	2	R\$ 81,12	R\$ 27,04	R\$ -00
	SACO PLÁST. 60 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	4	2	R\$ 115,64	R\$ 57,82	R\$ -00
	SACO PLÁST. 100 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	6	3	R\$ 166,86	R\$ 83,43	R\$ -00
	SACO PLÁST. 200 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	10	3	R\$ 419,50	R\$ 125,85	R\$ -00
	SACO PLÁST. 300 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT		3	R\$ -00	R\$ 186,54	R\$ -00
	SACO PLÁST. 20 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACO PLÁST. 50 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACO PLÁST. 100 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACOS PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 5 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACOS PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 10 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACOS PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	DETERGENTE / DESINFETANTE Hospitalar a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida. - Embalagem c/ 5l	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	DESINFETANTE componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio - Lysoform - Embalagem c/ 5l	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SODA CÁUSTICA Embalagem c/ 1 Kg	KG			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	VASELINA Embalagem c/ 1L	L	10		R\$ 267,20	R\$ -00	R\$ -00
PRODUTO COM FORNECIMENTO BIMESTRAL	RODO BORRACHA 30CM	UND	60	5	R\$ 157,80	R\$ 13,15	R\$ -00
	RODO BORRACHA 60CM	UND	60	10	R\$ 266,40	R\$ 44,40	R\$ -00
	REFIL MOP MOLHADO	UND	35	2	R\$ 140,70	R\$ 8,04	R\$ -00
	REFIL MOP SECO	UND	40	2	R\$ 256,80	R\$ 12,84	R\$ -00
	VASSOURA DE PIA	UND	20	10	R\$ 31,20	R\$ 15,60	R\$ -00
	VASSOURA PELO 40CM	UND	10	2	R\$ 60,30	R\$ 12,06	R\$ -00
	VASSOURA PELO 60CM	UND		2	R\$ -00	R\$ 16,10	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAÇA 30CM	UND	40	5	R\$ 166,40	R\$ 20,80	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAÇA 40CM	UND		10	R\$ -00	R\$ 45,30	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAÇA GARI	UND	6	5	R\$ 38,70	R\$ 32,25	R\$ -00
PRODUTO COM FORNECIMENTO TRIMESTRAL	BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	30	10	R\$ 72,30	R\$ 24,10	R\$ -00
	BALDE PLÁSTICO 20LT	UND	20	10	R\$ 69,80	R\$ 34,90	R\$ -00
	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	10	2	R\$ 6,40	R\$ 1,28	R\$ -00
	DESENTUPIDOR DE VASO	UND	10	2	R\$ 16,50	R\$ 3,30	R\$ -00
	ESCOVA OVAL NYLON	UND	30		R\$ 26,40	R\$ -00	R\$ -00
	PA DE LIXO ZINCO C/ CABO LONGO	UND		3	R\$ -00	R\$ 6,69	R\$ -00
	VASSOURA METÁLICA P/ JARDIM	UND	10	10	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ -00
	ESPANADOR UND	UND	60	1	R\$ 64,80	R\$ 1,08	R\$ -00

PRODUTO COM FORNECIMENTO SEMESTRAL	LIXEIRA PEDAL GRANDE 100L	UND		2	R\$ -00	R\$ 31,96	R\$ -00
	LIXEIRA PEDAL MÉDIA 50L	UND		2	R\$ -00	R\$ 21,48	R\$ -00
	PÁ DE LIXO SEM TAMPA	UND	30	5	R\$ 55,20	R\$ 9,20	R\$ -00
	DISCO VERDE PARA ENDEGRADEIRA INDUSTRIAL	UND	10	60	R\$ 41,10	R\$ 246,60	R\$ -00
	DISCO PRETO PARA ENDEGRADEIRA INDUSTRIAL	UND		60	R\$ -00	R\$ 246,60	R\$ -00
	VASSOURA DE TETO CABO 170CM	UND	60	5	R\$ 239,40	R\$ 19,95	R\$ -00
PRODUTO COM FORNECIMENTO PERMANENTE (vida útil de 5 anos)	ASPIRADOR INDUSTRIAL	UND	2	1	R\$ 18,92	R\$ 9,46	R\$ -00
	LAVADORA DE PISO A BATERIA ALFA B70 OU SIMILAR	UND	1		R\$ 13,23	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO CONTENTOR 240L	UND	10	2	R\$ 64,40	R\$ 12,88	R\$ -00
	CARRO OPERACIONAL OU CARRO FUNCIONAL	UND	10	2	R\$ 101,70	R\$ 20,34	R\$ -00
	COLETOR DE LIXO FINO 50L	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO CONTENTOR 1.000L	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO ESTRELA C/ RODA DE BORRACHA 200Kg	UND		1	R\$ -00	R\$ 5,36	R\$ -00
	CARRO C/ BALDE ESPREMEDOR - 2 AGUAS MOP	UND	30	1	R\$ 126,30	R\$ 4,21	R\$ -00
	CARRO TIPO PLATAFORMA EM AÇO CAP. 800Kg	UND		1	R\$ -00	R\$ 25,03	R\$ -00
	CONE SINALIZADOR	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	ENCERDEIRA INDUSTRIAL	UND	10	2	R\$ 143,00	R\$ 28,60	R\$ -00
	ESCADA DOBRÁVEL DE 2,40M	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA DOBRÁVEL DE 3,82M	UND	1	1	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ -00
	ESCADA DE ALUMÍNIO 10 DEGRAUS	UND	1	1	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ -00
	ESCADA EXTENSÍVEL DE 23 DEGRAUS	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UND	5	1	R\$ 6,45	R\$ 1,29	R\$ -00
	LAVADORA ALTA PRESSÃO (1.450LB)	UND	1	1	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ -00
	KIT MOP MOLHADO	UND	30	3	R\$ 64,50	R\$ 6,45	R\$ -00
	KIT MOP SECO 60CM	UND	30	3	R\$ 59,40	R\$ 5,94	R\$ -00
	EXTENSÃO ELÉTRICA - 50M	UND	3	1	R\$ 6,72	R\$ 2,24	R\$ -00
	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA - 50M 1/2"	UND	2	1	R\$ 4,48	R\$ 2,24	R\$ -00
	KIT P/ LIMPEZA DE VIDRO COM BOLSA	UND			R\$ -00		
	SINALIZADOR (PISO MOLHADO)	UND	50	10	R\$ 27,00	R\$ 5,40	R\$ -00
					R\$ 6.522,59	R\$ 8.122,10	R\$ -00
							R\$ 14.644,69



Documento assinado eletronicamente por **NAIANDRA LIMA SOUSA**, Usuário Externo, em 12/12/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança, em 13/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **3832473** e o código CRC **BF125BD9**.